

**INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE
DO ARACATI – IQUAMA**

PORTARIA nº 007/2026

Aracati/CE, 11 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor responsável por bem móvel integrante do patrimônio do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati (IQUAMA), na forma que especifica.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, **Fabiana Cristina Tavares Torquato**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar Municipal nº 017/2019**, bem como o **artigo 126 da Lei Municipal nº 055/2001** (Estatuto do Servidor do Município de Aracati);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a guarda, utilização, controle e conservação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do IQUAMA;

CONSIDERANDO que o drone institucional constitui equipamento técnico utilizado para atividades de fiscalização ambiental, monitoramento territorial e produção de registros técnicos oficiais;

CONSIDERANDO a Nota de Tombamento nº **00098805**, referente ao bem móvel classificado como BM – Bens Móveis, Subgrupo 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto;

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade emitido em 02 de fevereiro de 2026, relativo ao bem incorporado ao patrimônio desta Autarquia por meio de doação, com valor de aquisição de R\$ 25.989,00, estado de conservação novo e vida útil estimada de 05 (cinco) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **120562-5**, como responsável pela guarda, utilização, controle e conservação do seguinte bem patrimonial:

Drone Modelo DJI Mavic 4 Pro – Combo Fly More Anatel

Tombamento nº: **00098805**

Data de tombamento: **02/02/2026**



Forma de aquisição: **Doação**

Valor de aquisição: **R\$ 25.989,00**

Estado de conservação: **Novo**

Órgão: **18 – Instituto de Qualidade do Meio Ambiente**

Área: **317 – Instituto de Qualidade do Meio Ambiente**

Subárea: **898 – Gerência de Fiscalização**

Art. 2º - Compete ao servidor designado utilizar o equipamento exclusivamente para fins institucionais, especialmente nas atividades de fiscalização e monitoramento ambiental, zelando por sua integridade física e funcional, bem como comunicando imediatamente qualquer dano, extravio ou irregularidade verificada.

Art. 3º - O servidor designado deverá observar integralmente as normas de controle patrimonial, regras de operação técnica e demais diretrizes administrativas aplicáveis ao uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio público.

Art. 4º - A presente designação não exime os demais servidores do dever geral de preservação do patrimônio público, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - O descumprimento injustificado das disposições desta Portaria poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, na forma da Lei Municipal nº 055/2001.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



FABIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO
Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA

